



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.412/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMONIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor FRANCISCO DE OLIVEIRA BARROSO, localizado na 22ª Rua (Rua Ricardo Jose Ferreira) Nº 834, bairro de Bela Vista, lote 22, quadra 130, medindo 08.00 metros de frente; lado direito' 30.00 metros, lado esquerdo 30.00 metros e fundo 08.00 metros; perfazendo uma área total de 240.00 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: 22ª Rua (Rua Ricardo Jose Ferreira) Nº 834

lado Direito: Paulina Maria R. Nunes

Lado Esquerdo: Antonia Soares do Amaral

Fundos: Terreno Patrimonial

ARTIGO 3º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94 de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Clausula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.


Wirland da Luz Machado Freire
Prefeito Municipal
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal